

(CP-937/39)

Rec. 3391/38.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos o-
postos por Rosa Marques Menestrino à decisão da Segunda Cama-
ra dêste Conselho reformando, em parte, a da Junta Adminis-
trativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Ur-
banos Oficiais na Cidade do Rio Grande para mandar conceder
a pensão, por morte de Aldino Menestrino, marido da recorren-
te, tão somente à menor Isaltina, filha do casal, por julgar
prescrito o direito daquela:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recur-
so de embargos foi interposto fora do prazo legal, tendo si-
do, aliás, julgado prescrito o seu direito "ex-vi" do art.
36 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que à Junta Administrativa da
Caixa falece competência para discutir uma decisão dêste Con-
selho passada em julgado, sem a interposição do recurso em
tempo oportuno, como lhe era facultado e deixou de fazer;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão plena, não conhecer dos embargos e determinar que
a Junta Administrativa da Caixa promova, imediatamente, o
finalandamento do processo de pensão da menor Isaltina, sob
pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções legais vigentes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939.

a)	Francisco Barbosade Rezende	Presidente
a)	J.L. Salgado Scarpa	Relator
Fui presente-	a) Natercia Silveira	Adj. do Procu- rador Geral

Publicado no Diário Oficial em 20 / 9 / 39